



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 160/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2024, de 18.11.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 633/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JB CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Jaco Boeni, nº 35, Bairro Centro, São Vendelino/RS, CEP: 95.795-000, CNPJ 17.889.119/0001-60, neste ato Representada por seu administrador Sr. **JACSON ANDRE BOLICO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/09/1984, pedreiro, CPF nº 002.392.150-10, carteira de identidade nº 1087693246, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Jaco Boeni, nº 5, Apto. 01, Bairro Centro, São Vendelino/RS, CEP: 95.795-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 160/2024, de 18.11.2024, o valor de R\$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme exposto no Protocolo 1346/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JACSON ANDRE BOLICO
JB CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico